GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subcontroladoria de Gestão Interna

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 12/2025 - CGDF/SUBGI

Brasília-DF, 04 de setembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Autorização da autoridade competente (inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 c/c inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/23)

Tratam os autos de contratação de empresa para ministrar palestra, na modalidade híbrida presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da CGDF no Youtube, sobre o tema: "*Impacto das sanções na esfera dos direitos fundamentais e os limites da atuação estatal"*, no VII Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, que ocorrerá em 23 de outubro de 2025, em Brasília - DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência 3 (174746388), aprovado pelo Termo de Aprovação 20 (178991986).

Considerando o Parecer Jurídico 261/2024 - PGDF/PGCONS (179177472) e a Nota Jurídica 228 - CGDF/AJL (179579751) e o Parecer Jurídico nº 425/2025 - PGDF/PGCONS (180716335), que versam pela **viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021**, cumpridas as exigências e recomendações dos opinativos, **AUTORIZO** a referida contratação direta da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, no valor de R$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), em atenção ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro na competência delegada no inciso V, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60 de 26 de abril de 2024.

Ainda, considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 95 (179096579), nos termos do art. 29 e incisos I e II, do art. 30, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e o que dispõe o inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, **na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO** o prosseguimento de instrução processual para a realização da despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, no valor de R$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3**, **Subcontrolador(a) de Gestão Interna**, em 04/09/2025, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **180842262** código CRC= **659EABD8**.